



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — N.º 86

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1964

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 3 DE MARÇO DE 1964

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, publicado no Suplemento do Diário Oficial da mesma data, resolve:

Nº 38 — Expedir a presente portaria a Waldyr Barbosa, enquadrado de acordo com o Decreto nº 47.606 de 1960, na carreira de Desenhista, classe I, para o fim de declará-lo classificado, a contar de 1º de julho de 1960, no cargo de Desenhista, nível 12, classe A, referência-base do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho. — *Speridião Faissol*, Secretário Geral.

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1964

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG nº 831-64, resolve:

Nº 41 — Designar Antonieta Jardim Pacheco, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para responder pelo expediente do Setor de Intercâmbio da Seção de Divulgação Cultural da Divisão Cultural, durante as férias do titular, no período de 17 de fevereiro a 17 de março de 1964. — *Speridião Faissol*, Secretário Geral.

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 1964

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG, nº 169-64, resolve:

Nº 42 — Designar Elvia Roque Stefan, Geógrafo, nível 17-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para responder pelo expediente da Seção Regional Centro-Oeste da Divisão de Geografia durante as férias do titular. — *Speridião Faissol*, Secretário-Geral.

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1964

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições resolve:

Nº 46 — Dispensar, a pedido, Angela Carneiro Felipe Vianna de Lima, Oficial de Administração, nível 12-A do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada símbolo 6-F, de Encarregado

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

do Setor de Arquivo Corográfico da Seção de Biblioteca da Divisão Cultural.

Nº 47 — Designar Francisco Barros Pena Firme Blanes, Bibliotecário, nível 12-A do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para responder pelo expediente do Setor de Arquivo Corográfico da Seção de Biblioteca da Divisão Cultural. — *Speridião Faissol*, Secretário-Geral.

PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 1964

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições resolve:

Nº 48 — Designar José Gaburri, Contador, nível 18-B, Dulce Maria Pereira Corrêa, Contador, nível 18-B, Daniel Vianna de Oliveira, Escriturário, nível 10-B, todos do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Conselho, para, em Comissão, e sob a presidência, do primeiro proceder à tomada de Conta da Tesouraria do mesmo Conselho.

Nº 49 — Dispensar, a pedido, Eva Werneck Maciel, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária da Divisão de Administração.

Nº 50 — Dispensar, a pedido, Heloisa César de Andrade Ferreira da Cunha, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho que vinha respondendo pelo expediente da Secretaria da Divisão Cultural.

Nº 51 — Designar Heloysa César de Andrade Ferreira da Cunha, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, para responder pelo expediente da Secretaria da Divisão de Administração do referido Conselho. — *René de Mattos*, Respondendo pela Secretaria Geral.

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1964

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. CNG, 1.364-64, resolve:

Nº 53 — Prorrogar por trinta (30) dias o prazo para a conclusão do inquérito, a cargo da Comissão designada pela Portaria nº 377, de 27 de dezembro de 1963, de acordo com o art. 220, parágrafo único da Lei número 1.711 de 1952. — *René de Mattos*, Respondendo pela Secretaria-Geral.

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 1964

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 57 — Dispensar, a pedido, Julio Romão da Silva, Redator, nível 17-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, que vinha respondendo pelo expediente da Seção de Publicações da Divisão Cultural.

Nº 58 — Designar Maurício Coelho Vieira, Geógrafo, nível 18-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para responder pelo expediente da Seção de Publicações da Divisão Cultural. — *René de Mattos*, respondendo pela Secretaria Geral.

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 1964

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 61 — Designar Renee Nogueira da Matta, Técnico de Administração, nível 17-C, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Gabinete do Diretor da Divisão Cultural.

Nº 63 — Dispensar, a pedido, Luiz de Góes da Silva Cruz, Contador, nível 18-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Secretaria de Coordenação dos Órgãos Regionais e Entidades Filiais deste Conselho.

Nº 64 — Designar Lafayette Pereira Guimarães, Redator, nível 18-C,

do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Secretaria de Coordenação dos Órgãos Regionais e Entidades Filiais deste Conselho.

Nº 66 — Dispensar, a pedido, Dante Moreira Chaves, Redator, nível 17-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função Gratificada, Símbolo 5-F, de Encarregado do Setor de Expedição da Seção de Publicações da Divisão Cultural.

Nº 67 — Designar Luiz Lopes Pinto, Escrivão, nível 10-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função Gratificada, Símbolo 5-F, de Encarregado do Setor de Expedição da Seção de Publicações da Divisão Cultural. — *Ten. Cel. Waldyr da Costa Godolphim*, Secretário Geral.

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1964

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 68 — Dispensar, a pedido, Maria de Nazareth Carvalhaes de Oliveira, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Comunicações e Expediente da Divisão de Administração.

Nº 70 — Designar Maria José Koenow Mesquita, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente deste Conselho, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Comunicações e Expediente da Divisão de Administração. — *Ten. Cel. Waldyr da Costa Godolphim*, Secretário Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 8.728, DE 9 DE MARÇO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º, item XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve determinar o cancelamento dos ns. 8.516, 8.517, 8.624, 8.625 e 8.626, tendo em vista a necessidade de regularizar a seqüência numérica das Portarias que por motivos vários não foram baixadas. — *Carlos Theophilo de Souza e Melo*, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.730, DE 10 DE MARÇO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 14, da Lei nº 3.760, de 12 de julho de 1963, resolve declarar ocupantes da Matricula Horizontal I, a partir dos dias abaixo mencionados, os funcionários a seguir enumerados:

A partir de 4-7-63
Thereza Tosi Ferreira Lemos — As. Adm. Port. nível 16.B.

A partir de 13-7-63
Nely Lourenço Gomes — As. Adm. Port. nível 16.B.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

A partir de 18-7-63
Severino de Araújo Machado — As. Adm. Port. nível 16.B.
Maria da Penha de Mattos Cabral — As. Adm. Port. nível 16.B.
Vanda Alves Delgado — As. Adm. Port. nível 16.B.
Athayde Mendes Maximiano — As. Adm. Port. nível 15.B.
A partir de 19-7-63
Inaracy Rodrigues da Costa — As. Adm. Port. nível 16.B.
A partir de 20-7-63
Benedicto Laudelino Flores Filho — As. Adm. Port. nível 16.B.
A partir de 21-7-63
Alvaro Gomes da Silva Filho — As. Adm. Port. nível 16.B.
Roberto de Freitas Lindgren — As. Adm. Port. nível 16.B.
Neide Pitta Cardoso de Souza — As. Adm. Port. nível 16.B.
A partir de 22-7-63
Maria Alice Ramos Brocado — As. Adm. Port. nível 16.B.
José Pereira — Chefe Port. nível 14.A.
Roberto Cândido da Silva — Chefe Port. Aux. nível 14.A.
A partir de 24-7-63
Ivonete de Oliveira — As. Adm. Portuária nível 16.B.
A partir de 25-7-63
Aloysio Virgínio — Chefe de Port. Auxiliar nível 14.A.
Aristides Vieira de Souza — Chefe Port. Auxiliar nível 14.A.
A partir de 28-7-63
Francisco da Silva — Chefe Port. Auxiliar nível 14.A.
Flaviano Pinheiro da Silva — As. Adm. Portuária nível 16.B.
A partir de 1-8-63
Selma Justen Mussi — As. Adm. Portuária nível 16.B.
A partir de 5-8-63
João Machado Pereira — Téc. Adm. Portuária nível 18.B.
A partir de 14-8-63
Sebastião Steica — Chefe Port. Auxiliar nível 14.A.
A partir de 15-8-63
Onaldo Teixeira Corrêa — As. Adm. Portuária nível 16.B.
A partir de 1-8-63

Hélio Caetano do Nascimento — Chefe Port. Auxiliar nível 15.B.
A partir de 23-8-63
Manoel da Fonseca Leal — As. Adm. Portuária nível 16.B.
A partir de 27-8-63
Idalina Sardinha Corrêa da Silva — Téc. Ad. Portuária nível 18.B.
A partir de 28-8-63
Sérgio Francisco Pereira — Contínuo Portuário nível 11.
A partir de 29-8-63
Luzemilce Barreiros — As. Ad. Portuária nível 16.B.
A partir de 4-9-63
Jorge Rodrigues da Silva — Contínuo Portuário nível 11.
A partir de 5-9-63
Leni Vargas Monteiro de Barros — Agente Revisor Port. nível 18.
A partir de 10-9-63
Célia Chaves Oberlander Monegat — Téc. Adm. Portuária nível 18.B.
A partir de 12-9-63
João Antônio Corrêa — Agente Revisor Port. nível 18.
A partir de 19-9-63
Maria José de Almeida Nascimento — Agente Revisor Port., nível 18.
A partir de 20-9-63
Jerônimo Braga Filho — As. Adm. Portuária, nível 16.
A partir de 25-9-63
João Batista Froes Filho — As. Adm. Portuária, nível 16.B.
A partir de 27-9-63
Antônia Consuelo da Silva Mag^o — As. Adm. Portuária, nível 16.B.
A partir de 28-9-63
Kleber Cardoso Corrêa — Agente Revisor Port., nível 18.
A partir de 29-9-63
Eliwald Pinheiro do Nascimento — As. Adm. Portuária, nível 16.B.
A partir de 30-9-63
Zulma de Jesus Souza — Téc. Adm. Portuária, nível 17.A.
A partir de 6-10-63
Gilberto Santos do Rosário — As. Adm. Portuário, nível 16.B.
A partir de 8-10-63
Angélica Chaves da Graça — Téc. Adm. Portuária, nível 17.A.

A partir de 9-10-63
Neide Pinto Peixoto Wurn — Téc. Adm. Portuária, nível 17-A.
A partir de 10-10-63
Elza Moratelli Rodrigues — Téc. Adm. Portuária, nível 17-A.
A partir de 12-10-63
Cléa de Sá Menezes — Téc. Adm. Portuária, nível 17-A.
A partir de 13-7-63
Jurema Pereira de Souza Ferreira — As. Adm. Portuária, nível 16.B.
A partir de 12-10-63
Lêda Anthes Fernandes — Téc. Adm. Portuária, nível 17-A.
A partir de 14-10-63
Wills de Carvalho — As. Adm. Portuária, nível 16.B.
Edir Cavalcante de Souza — As. Adm. Portuária, nível 16-B.
A partir de 16-10-63
Lucy Faria Braga — Téc. Adm. Portuária, nível 17-A.
A partir de 23-10-63
Maria Duzê Borba — Contador Portuário, nível 18.
A partir de 27-10-63
Luiz Carlos Curvelo D'Avila — Estatístico Op. Port., nível 18.
A partir de 29-10-63
Jacy Ferreira — Téc. Adm. Portuária, nível 17.
A partir de 31-10-63
Fernando Golfeito — Contínuo Portuário, nível 11.
Fernanda Rodrigues — As. Adm. Portuária, nível 16-B.
A partir de 6-11-63
Edna Lima da Silva — As. Adm. Portuária, nível 16-B.
A partir de 8-11-63
Olivia Santos de Azevedo — Téc. Adm. Portuária, nível 17.
A partir de 14-11-63
Sérgio de Siqueira Macedo — Téc. Adm. Portuária, nível 17.
A partir de 22-11-63
Ivone Mirandela — Téc. Adm. Portuária, nível 18-B.
A partir de 26-11-63
Aurélio da Silva Mello — Chefe Port. Auxiliar, nível 15-B.
Haydée Costa Silva — Téc. Adm. Portuária, nível 18.B.

A partir de 27-11-63
Abel Ferreira da Silva Pinto — Téc. Adm. Portuária, nível 17-A.
A partir de 7-12-63
Atratinho Pires Coutinho — As. Adm. Portuária, nível 16-B.
A partir de 13-12-63
Fernando Gonçalves dos Santos — As. Adm. Portuária, nível 14-A.
A partir de 14-12-63
Irineu Mattos da Silva — Téc. Adm. Portuária, nível 17-A.
A partir de 19-12-63
Gilberto Hanagen Soares — Téc. Dact. Portuário, nível 18.
A partir de 21-12-63
Moacyr Macário Pinheiro — Téc. Adm. Portuária, nível 17-A.
Estelina Azevedo Carmo — Téc. Dact. Portuária, nível 18.
A partir de 23-12-63
Moacyr de Campos Costa — As. Adm. Portuária, nível 16.B.
A partir de 27-12-63
Carolina Braga de Lima — Chefe Port. Auxiliar, nível 15-B.
A partir de 27-12-63
Olivia Maynard do Lago — Téc. Adm. Portuária, nível 17-A.
A partir de 28-12-63
Nilton Francisco Portela — Téc. Adm. Portuária, nível 17.A.
A partir de 5-1-64
Aldair Alves — Ascens. Portuário, nível 15-B.
A partir de 6-1-64
Janete Pereira El Daher — As. Adm. Portuária, nível 16-B.
A partir de 10-1-64
Agis Said Najjar — As. Adm. Portuária, nível 16-B.
A partir de 17-1-64
José Maria de Araújo.
A partir de 3-2-64
(*) José Corrêa da Silva — Téc. Administração, nível 18.

(*) Obs.: Faz jus às vantagens financeiras, a partir da data acima, embora a contagem de dias para localização na razão Horizontal I, tenha se completado em 1 de julho de 1963. — Carlos Theophilo de Souza e Mello, Superintendente.

PORTARIA Nº 8.741, DE 10 DE MARÇO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve declarar ocupantes da Referência Horizontal I, a partir dos dias abaixo mencionados, os funcionários a seguir enumerados:

- A partir de 13 de setembro de 1963 Antônio Pires da Silva — Op. Sinal. Portuária — Nível 15-A
A partir de 19 de dezembro de 1963 Joel Francisco de Carvalho — Op. Sinal. Portuária — Nível 15-A
A partir de 28 de dezembro de 1963 Helene Francisco da Luz — Op. Eq. C/ Descarga — nível 15-A
A partir de 29 de dezembro de 1963 Manoel Ferreira de Carvalho — Máq. Ferrovia — Port. n. 17-C
Pedro Rutigliani — Op. Eq. C/ Descarga n. 16-B
A partir de 30 de dezembro de 1963 Hélio do Carmo Amaral — Op. Eq. C/ Descarga — nível 15-A
A partir de 3 de janeiro de 1964 Alfredo Pinto da Silva — Op. Eq. C/ Descarga — n. 17-C
A partir de 6 de janeiro de 1964 Sebastião de Souza — Op. Eq. C/ Descarga — n. 16-B
Darcy Custódio de Freitas — Op. Eq. C/ Descarga — n. 15-A
A partir de 8 de janeiro de 1964 Jorge Hilário da Silva — Op. Eq. C/ Descarga — n. 15-A
Urbano de Freitas — Op. Eq. C/ Descarga — n. 15-A
A partir de 9 de janeiro de 1964 Luiz Casemiro da Rocha — Operador Manobras — n. 16-B
A partir de 10 de janeiro de 1964 Celso de Carvalho Filho — Op. Eq. C/ Descarga — n. 15-A
A partir de 21 de janeiro de 1964 Alberto Gomes Pinto — Op. Eq. C/ Descarga n. 16-B
Paulo Ferreira Garcia — Op. Eq. C/ Descarga — nível 15-A
Nelson Lauria da Silva — Op. Eq. C/ Descarga n. 15-A
A partir de 23 de janeiro de 1964 Pôncio de Freitas Ribeiro — Máq. Ferrovia Port. — n. 15-A
A partir de 28 de janeiro de 1964 Walter da Silva Ribeiro — Op. Eq. C/ Descarga n. 15-A
A partir de 29 de janeiro de 1964 João Ney — Op. Eq. C/ Descarga — n. 16-B
A partir de 1 de fevereiro de 1964 Osmar Carlos Machado — Op. Sinal. Portuária — n. 16-B
Milton Lopes — Op. Sinal. Portuária n. 15-A
Milton Lopes — Op. Sinal. Portuária n. 15-A
A partir de 3 de fevereiro de 1964 Manoel Messias de Barros — Op. Eq. C/ Descarga — n. 16-B
A partir de 7 de fevereiro de 1964 Zaccarias dos Santos — Op. Eq. C/ Descarga — n. 16-B
Rubens Domingos — Téc. Rev. Vagões — n. 13
A partir de 10 de fevereiro de 1964 Antonio Nivaldo de Araújo — Op. Eq. C/ Descarga — n. 15-A
A partir de 11 de fevereiro de 1964 Manoel da Silva Reis — Op. Eq. C/ Descarga — n. 15-A
A partir de 12 de fevereiro de 1964 Antonio Viana — Op. Sinal. Portuária — n. 15-A
A partir de 15 de fevereiro de 1964 Josias Bourignon Mates — Op. Eq. C/ Descarga — n. 16-B
Carlos Theóphilo de Souza e Mello, Superintendente

PORTARIA Nº 8.742, DE 10 DE MARÇO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de julho de 1960, e tendo em vista o disposto do art. 14 da Lei número 3.780, de 12.7.60, resolve declarar ocupantes da Referência Horizontal I, a partir dos dias abaixo mencionados, os funcionários a seguir enumerados:

- A partir de 7.10.63 (Seção de Serralheria) Raphael Berlianza — Op. Rep. Const. Port. — N. 17-C
A partir de 10.12.63 (Seção de Calderaria) Nelson de Souza Borges — Op. Rep. Const. Port. — N. 16-B
A partir de 21.1.64 (Seção Teconômicas) José da Silva Pessanha — Téc. de Comunicações — N. 17-C
A partir de 23.1.64 Luiz Ferreira Pereira — Op. Rep. Const. Port. — N. 15-A
A partir de 25.1.64 (Seção Elétrica) Guilherme Edilberto de Araújo — Op. Rep. Const. — Port. — N. 15-A (Seção de Solda) José Cardoso de Menezes — Op. Rep. Const. Port. — N. 15-A
A partir de 26.1.64 (Seção de Locomoção) Armando Azevedo de Paiva — Op. Rep. Const. Port. — N. 16-B
A partir de 27.1.64 (Seção Elétrica) José Soares Donola — Op. Rep. Const. Port. — N. 15-A (Seção de Tornos) Leopoldo Bezerra da Silva — Op. Rep. Const. Port. — N. 17-C
A partir de 30.1.64 (Seção Elétrica) Jaime de Maria Nogueira — Op. Rep. Const. Port. — N. 15-A
Angelo Gentil — Op. Rep. Const. Port. — N. 15-A
A partir de 1.2.64 (Seção de Motor a Explosão) Eurico Geremias Alegretti — Op. Rep. Const. Port. — N. 15-A (Seção de Vagões) Jorge Pinto Teixeira — Op. Rep. Const. Port. — N. 15-A
A partir de 2.2.64 (S. Elétrica) Valdemir Ribeiro da Silva — Op. Rep. Const. Port. — N. 15-A matrícula nº 8.517
A partir de 3-2-64 (Seção Guindaste Elétrico) José Ferreira Novaes — Op. Rep. Const. Port. — N. 17-C
A partir de 4.2.64 (Seção de Solda) Abair Loureiro de Oliveira — Op. Rep. Const. Port. — N. 15-A
A partir de 6.2.64 (Seção de Acabamento Mecânico) Ronaldo Carvalho — Op. Rep. Const. Port. — N. 15-A
A partir de 7.2.64 (Seção Elétrica) Waldo Rodrigues dos Santos — Op. Rep. Const. Port. — N. 17-C
Edson Pereira de Carvalho — Op. Rep. Const. Port. — N. 15-A
A partir de 10.2.64 (Seção de Fundição) Osmar Pires dos Santos — Op. Rep. Const. Port. — N. 16-B
A partir de 15.2.64 (Seção Elétrica) Ivo Moreira Rodrigues — Op. Rep. Const. Port. — N. 15-A
A partir de 16.2.64 (Seção de Acabamento Mecânico) João da Silva dos Anjos Filho — Op. Rep. Const. Port. — N. 15-A
Carlos Theóphilo de Souza e Mello, Superintendente

PORTARIA Nº 8.743, DE 10 DE MARÇO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 14, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve declarar ocupantes da Referência Horizontal I, a partir dos dias mencionados os funcionários a seguir enumerados:

- A partir de 29-7-63 Dêa Santos Victorio Braia — Téc. Adm. Portuária, nível 17-A
A partir de 19-9-63 Jorge Kangel — Mot. Máq. Industrial, nível 16-B
A partir de 1-10-63 Walker de Souza Pires — Op. Rep. Const. Port., nível 15-A
A partir de 4-10-63 Antônio Machado — Mot. Máq. Industrial, nível 16-B
A partir de 16-10-63 João Lourenço — Mot. Máq. Industrial, nível 17-C
A partir de 19-10-63 Paulo Alcoforado Cavalcante — Mot. Máq. Industrial, nível 16-B
A partir de 21-10-63 José Primo dos Reis — Op. Rep. Const. Port., nível 17-C
A partir de 31-10-63 Francisco Pedro de Santana — Motorista Portuário, nível 17-C
A partir de 6-11-63 Osmar Gonçalves de Oliveira — Mot. Máq. Industrial, nível 16-B
A partir de 8-11-63 Elvino Gomes Pereira — Mestre Mot. Máq. Ind., nível 18-D
A partir de 13-11-63 Lucílio Vinicius Pinto de Carvalho — Op. Rep. Const. Port., nível 17-C
Osmar Ponciano da Silva — Op. Rep. Const. Port., nível 16-B
A partir de 18-11-63 Carlos Vitorio Gomes de Carvalho — Fiscal Téc. Máq. V., nível 13
A partir de 19-11-63 Osmar de Jesus Rocha — Mot. Máq. Indust., nível 15-A
A partir de 23-11-63 José Francisco de Paula — Fiscal Téc. Máq. V., nível 18
A partir de 24-11-63 Carlos Paz Estêves — Op. Rep. Const. Port., nível 15-A
A partir de 28-11-63 Walter Cândido dos Santos — Fiscal Téc. Máq. V., nível 18
A partir de 2-12-63 Adrião da Rocha Ferreira — Vistoriador Avaria, nível 18
A partir de 7-12-63 Paulo Affonso Freire — Vistoriador Avaria, nível 18
A partir de 8-12-63 José Hipólito Ribeiro — Vistoriador Avaria, nível 18
A partir de 14-12-63 José Goulart da Silva — Mestre Mot. Port., nível 18-D
A partir de 20-12-63 Hélio Simão — Vistoriador Avaria, nível 13
A partir de 25-12-63 Paulo Jorge Pinto Pinheiro — Vistoriador Avaria, nível 18
A partir de 29-12-63 Júlio Clemente da Silva — Vistoriador Avaria, nível 18
A partir de 2-1-64 José da Silva — Op. Rep. Const. Port., nível 17-C
Walter Sabino dos Santos — Fiscal. Téc. Máq. V., nível 18
A partir de 3-1-64 Antônio Eadisto da Silva — Fiscal. Téc. Máq. V., nível 18
A partir de 17-1-64 Júlio Pereira — Op. Rep. Const. Port., nível 16-B
Jerônimo Marinho da Silva — Vistoriador Avaria, nível 18
A partir de 21-1-64 Elzo Carvalho — Vistoriador Avaria, nível 18
Heitor Ferreira de Menezes — Mot. Máq. Industrial — Nível 15-A

- A partir de 24-1-64 Egas Dias de Oliveira — Mot. Máq. Industrial — Nível 15-A
A partir de 27.1.64 Ennio Osorio de Castro — Motorista Portuário — Nível 16-B
A partir de 28.1.64 João Dias Filho — Motorista Portuário — Nível 16-B
A partir de 30.1.64 Alfredo Pinheiro — Motorista Portuário — Nível 16-B
A partir de 31.1.64 Moacyr Teixeira da Silva — Op. Rep. Const. Port. — Nível 17-C
Tarcísio José Ribeiro — Fiscal. Téc. Máq. Viat. — Nível 18
A partir de 1.2.64 Juvenal Trindade — Motorista Portuário — Nível 16-B
A partir de 2-2.64 Walter Amaral — Mot. Máq. Industrial — Nível 15-A
Walter Pereira da Costa — Mot. Máq. Industrial — Nível 15
A partir de 3.2.64 Wanny Paiva — Motorista Portuário — Nível 16-B
A partir de 5.2-64 Walmir de Menezes — Mot. Máq. Industrial — Nível 15-A
A partir de 6.2.64 Gilberto da Silva dos Anjos — Motorista Portuário — Nível 16-B
A partir de 8.2-64 Aritel Lopes de Franca — Mot. Máq. Industrial — Nível 15-A
Oswaldo Pereira Benjamin — Motorista Portuário — Nível 16-B
Selby Mentzinger — Mot. Máq. Industrial — Nível 15-A
A partir de 9.2.64 Henrique Tristão — Op. Rep. Const. Port. — Nível 15-A
A partir de 10.2-64 Mário José de Oliveira Filho — Motorista Portuário — Nível 16-B
A partir de 11-2-64 Valentim Félix — Mot. Máq. Industrial — Nível 15-A
José Valério de Mello — Mot. Máq. Industrial — Nível 15-A
A partir de 12-2-64 Walter José de Brito — Mot. Máq. Industrial — Nível 15-A
Júlio Rosales Munhães — Motorista Máq. Industrial — Nível 15-A
A partir de 14.2.64 José da Silva Reis — Mot. Máq. Industrial — Nível 16-B
Carlos Theóphilo de Souza e Mello, Superintendente

PORTARIA Nº 8.754, DE 10 DE MARÇO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve declarar ocupantes da Referência Horizontal I, a partir de 11 de setembro de 1963 o funcionário Elmano Teixeira, Chefe de Fortala, Auxiliar, nível 16.C matrícula número 883.

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1964

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, item XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de julho de 1960, resolve: Nº 8.763 — Determinar o cancelamento do número 8.749, tendo em vista a necessidade de regularizar a sequência das portarias.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

13º D.F.O.S.

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1963

O Engenheiro Chefe do 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe con-

referido item XVII, do artigo 86, do Regimento do D.N.O.S., aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1952, e com fundamento no artigo 235 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

N.º 11 — Aplicar ao funcionário Manuel Gonçalves, Trabalhador nível 1, a pena de suspensão por 5 (cinco) dias, a partir de 6 de dezembro do corrente ano, por negligência no cumprimento do dever.

O Engenheiro Chefe do 13.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 86, do Regimento do DNOS., aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1952, e com fundamento no art. 204 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

N.º 12 — Repreender o funcionário Benigno Alves Fernandes, Trabalhador, nível 1, por discussão em serviço.

Administração Central

Resumo:

Na Portaria n.º 57, de 1 de fevereiro de 1963, relativa ao Cirurgião Dentista TC-901.17.A. Domingos Azeredo Bastos, foi lavrada a seguinte apostila:

“O servidor a quem se refere a presente portaria é declarado efetivo, a partir de 18-7-63, para todos os efeitos, nos termos do art. 50, § 2º da Lei n.º 4.242, de 17.7.63, combinado com o art. 23, parágrafo único da Lei n.º 4.069, de 11.6.62, tendo em vista o parecer do DASP — Divisão de Regime Jurídico do Pessoal, exarado em 20.8.63, no processo n.º 17.514-63, publicado no *Diário Oficial* de 27.8.63 — Seção I — Parte I — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1964. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral — Proc. n.º 608-64.

Apostilas:

Lavrada na Portaria n.º 253, de 7 de fevereiro de 1963, relativa ao Procurador de 3ª Categoria, Petrónio Pereira Lima:

“O servidor a quem se refere a presente portaria é declarado efetivo a partir de 18.7.63, para todos os efeitos, nos termos do art. 50 § 2º da Lei n.º 4.242, de 17.7.63, combinado com o art. 23, parágrafo único da Lei n.º 4.069, de 11.6.62, tendo em vista o parecer do DASP — Divisão de Regime Jurídico do Pessoal, exarado em 20.8.63 no processo número 17.514-63, publicado no *Diário Oficial* de 27.8.63, Seção I — Parte I. — Rio de Janeiro, 22 de abril de 1964. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral. Proc. n.º 2.875-63.

Lavrada na Portaria n.º 261, de 7 de fevereiro de 1963, relativa ao Procurador de 3ª Categoria, Daniel Didier:

“O servidor a quem se refere a presente portaria é declarado efetivo a partir de 18.7.63, para todos os efeitos, nos termos do artigo 50, § 2º da Lei n.º 4.242, de 17.7.63, combinado com o art. 23 parágrafo único da Lei n.º 4.069, de 11.6.62, tendo em vista o parecer do DASP — Divisão de Regime Jurídico do Pessoal, exarado em 20.8.63 no processo número 17.514-63, publicado no *Diário Oficial* de 27.8.63, Seção I — Parte I.” — Rio de Janeiro, 22 de abril de 1964. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral. Proc. n.º 6.856-63.

ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

Gratificação Adicional

Em 9 de abril de 1964

Concedida ao Tesoureiro de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do D.N.O.S., Floriano Henrique Figueira, a gratificação adicional de 15% correspondente a 20 anos de serviço, a partir de 16 de março de 1964. Processo n.º 6.914-63.

Concedida ao Assistente do Quadro de Pessoal do DNOS, Milton Barroso de Campos, a gratificação adicional de 15% correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento de 1964. Proc. n.º 2.615-64.

Em 5 de março de 1964 No requerimento de Roberto Brito, Mestre A.1.801.13.A. do Quadro de

Concessão de Salário-Família — de acordo com o art. 138,

parágrafo único, da Lei n.º 1.711-52

Em 31-1-1964

A Luiz Humberto Prisco Viana, Tesoureiro, por seus filhos Augusto Cezar Bezerra Viana, Katia Maria Bezerra Viana e Luiz Fernando Bezerra Viana, no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de agosto de 1963. (Processo n.º 14.357-63).

Gratificação adicional

Em 13-2-64

No requerimento do Motorista TC-401.10.B. Carlos de Figueiredo, foi dado o seguinte despacho: “indefiro o pedido a vista das informações”.

Resumo de folha de pagamento de ajuda de custo, na forma do art. 127, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52. — (Fl. n.º 54 — Sup.)

Nome — Cargo ou função	Total por Pagar
Jonas Machado Bastos, matrícula n.º 1.165.679 — Engenheiro, nível 18-B	Cr\$ 255.000,00
TOTAL	255.000,00

A despesa correrá à conta da: Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação 1.1.06 — Ajuda de Custo, constantes do Orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria n.º 48-MV, de 7-2-64, publicada no *Diário Oficial* de 20-2-64.

Resumo de folha de pagamento de ajuda de custo, referente ao mês de abril de 1964 — (Fl. n.º 61 — Sup.)

Nome — Cargo ou função	Total por Pagar
Fausto Brasil da Silveira, matrícula n.º 1.160.575 — Engenheiro, nível 18-B — Ref. I	Cr\$ 174.060,00
TOTAL	174.060,00

A despesa correrá à conta da: Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal; Subconsignação 1.1.06 — Ajuda de Custo, constantes do Orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria n.º 48-MV, de 7-2-64, publicada no *Diário Oficial* de 20-2-64.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: Artigo 127

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Licença para tratar de interesses particulares

Em 13 de setembro de 1963

Foi deferido pelo Sr. Diretor Geral o pedido do trabalhador GL-402.1., Gilberto Stone Braga, no período de 1-2-64 a 29-1-66. Proc. n.º 7.292-63.

ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

Gratificação adicional de 15% por tempo de serviço na forma do artigo 146, da Lei n.º 1.711-52.

Em 30 de setembro de 1963

A Nardino de Sá Lima, Feitor GL-401.5, no valor de Cr\$ 4.620,00 a partir de 25 de janeiro de 1963. Proc. n.º 3.890-63.

Pessoal deste Departamento, foi dado o seguinte despacho:

“Concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 20 anos de serviço, a partir de 16 de março de importância mensal de Cr\$ 8.190,00, a partir de 27 de setembro de 1963.” Proc. n.º 7.348-63.

ATOS DO CHEFE DO 9º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Concessão de salário-família — de acordo com o art. 16, parágrafo único, da Lei n.º 4.242-63.

Em 20 de janeiro de 1964

A Osvaldo Ferreira, Aux. de Desenhista nível 12, por sua dependente Gregória Maria de Souza, no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de junho de 1963. Proc. n.º 11.925-63.

ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

Concessão de salário-família — de acordo com o art. 138, item IV, da Lei n.º 1.711-52.

Em 12 de dezembro de 1963

A Octavio Dias Moreira, Engenheiro TC-602.18-B, por seu filho Octavio Dias Moreira Filho, no valor de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de junho de 1963. Proc. n.º 10.543-63.

ATOS DO CHEFE DO 9º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Salário-família

Concedido a Anna Lopes dos Santos, viúva do Feitor, GL-401.5. José Lopes Fernandes, matr. n.º 2.053.479, do Quadro I, do M.V.O.P., o salário-família da esposa, na quantia de Cr\$ 2.500,00 de dezembro de 1962 a maio de 1963 e Cr\$ 4.000,00, a contar do mês de junho de 1963, na forma do art. 34 da Lei n.º 488, de 15-11-48 e Parecer n.º 529-Z, de 8-5-59, do Sr. Consultor Geral da República, publicado no D. O. de 10-6-59. (Processo DNOS n.º 10.284-63).

Concedido a Anna Lopes dos Santos, viúva do Feitor, GL-401.5. José Lopes Fernandes, matr. n.º 2.053.479, do Quadro I, do M.V.O.P., o salário-família de Cr\$ 5.000,00 de dezembro de 1962 a maio de 1963 e Cr\$ 3.000,00, a contar do mês de junho de 1963, por seus dependentes Geralda Raymond Lopes e Ailton Nazareth Lopes, de acordo com o art. 34 da Lei n.º 488, de 13-11-48 e Parecer n.º 529-Z, de 8-5-59, do Sr. Consultor Geral da República, publicado no D. O. de 10-6-59. (Proc. DNOS n.º 10.234-63).

De conformidade com a delegação de competência a que se refere a Portaria n.º 400, de 21-3-63, do Sr. Diretor Geral do DNOS, publicada no *Diário Oficial* de 4.4.63, Seção I, Parte II, pág. 1.009. Proc. 1.260-64, concedo a Rufino Furtado de Mendonça, matrícula n.º 2.053.491, Engenheiro, TC-602.18-B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, enquadrado pela Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1.960, o salário-família de Cr\$ 4.000,00, a contar do mês de janeiro de 1963, por sua filha Regina Halfeld Furtado de Mendonça, nos termos do art. 138, item I, da Lei número 1.711-52, combinado com o artigo 70 da Lei n.º 4.242-63.

De conformidade com a delegação de competência a que se refere a Portaria n.º 400, de 21-3-63, do Senhor Diretor-Geral do D.N.O.S., publicada no *Diário Oficial* de 4.4.63, Seção I, Parte II, pág. 1.009. Proc. 1.259.64, concedo a Jovelino do Nascimento, matr. n.º 2.078.109, Trabalhador, GL-402.1, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, enquadrado no Plano de Classificação (Lei n.º 3.780-60), o salário-família de Cr\$ 4.000,00, a contar do mês de janeiro de 1964, por seu filho Sebastião Aveleiro do Nascimento, na forma do artigo 138, item I, da Lei n.º 1.711-52, combinado com o artigo 70 da Lei número 4.242-63.

Em 5 de dezembro de 1963

A Adail Neves Rodrigues, piloto-aviador CT-102-15, no valor de Cr\$ 9.750,00, a partir de 25 de agosto de 1963. Proc. n.º 12.531-63. Gratificação adicional de 25% por tempo de serviço na forma do artigo 146, da Lei n.º 1.711-52.

Em 13 de setembro de 1963

A Orlando Arêas Guimarães, Motorista nível 12-C, no valor de Cr\$ 12.750,00, a partir de 31-7-63. Proc. n.º 7.713-63.

Em 2 de dezembro de 1963

A Antônio Octavio, Mestre A.1.801.13-A, no valor de Cr\$ 13.650,00, a partir de 20 de agosto de 1963.

ATOS DO CHEFE DO 12º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Salário-família

em 25 de fevereiro de 1964

Na forma do art. 138, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Afonso Carlos Piva, Auxiliar-Técnico (Cargo por Classificar), matrícula nº 2.182.316, Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) mensais, a partir do mês de fevereiro de 1964, por sua filha Rosângela Batista Piva.

mero 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Arlindo de Castro, Trabalhador. Nível 1, matr. nº 2.182.310, Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais, a partir do mês de dezembro de 1963, por seu filho Marco Antonio de Castro.

Na forma do art. 138, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Vernon Lesley Persaud, Artífice de Manutenção, nível 6, matr. número 2.041.431, Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais, a partir do mês de janeiro de 1964 por seu filho Richard Emanuel Persaud. — Processo nº 1.938-64.

14º D.F.O.S.

Resumo da folha de pagamento de Diárias referente ao mês de agosto de 1963. Processo nº 1.241-64.

NOME — MATRICULA — FUNÇÃO	Total a pagar
	Cr\$
Jose Bessa — matrícula nº 1.887.710 — Chefe do Distrito — símbolo 2-C	76.540,00
Acir Campos — matrícula nº 2.176.243 — Engenheiro Chefe do STD — símbolo 1-F	32.340,00
Nilson Joséfino da Rocha — matrícula — 1.076.830 — Condutor de Topografia — Chefe da Residência Norte — 1-F	19.600,00
João de Borba — matrícula nº 1.076.837 — Condutor de Topografia nível 11-A	19.600,00
Nilton Joséfino da Rocha — matrícula nº 1.600.694 — Condutor de Topografia — nível 11-A	19.600,00
José Ramos — matrícula nº 1.165.548 — Motorista — nível 10-B	19.600,00
Carlos de Oliveira — matrícula nº 1.076.773 — Mecânico de Máquina — nível 9-B	19.600,00
Ondino José do Nascimento — matrícula nº 1.076.847 — Motorista nível 8-B	19.600,00
José Lino Koerich — matrícula nº 1.076.844 — Art. de manutenção nível 6	29.400,00
Albeni Sponholz — matrícula nº 2.129.330 — Engenheiro nível 17-A	56.000,00
Ari Eduardo Borba — matrícula nº 1.076.926 — Cond. de Topografia nível 13-B	15.680,00
Paulo João Rodrigues — matrícula nº 1.076.832 — Cond. de Topografia nível 11-A	5.880,00
Nadyr da Rocha — matrícula nº 1.076.839 — Cond. de Topografia, Chefe da Residência Sul simb. 1-F	1.960,00
Antônio Lourival Savaris — matrícula nº 2.129.337 — Motorista nível 8-A	1.960,00
Nilton Brasil Soares — matrícula nº 1.076.829 — Motorista nível 8-A	15.680,00
Nilson Spessato Ferreira — matrícula nº 2.178.975 — Engenheiro — Chefe do STD — 3 simb. 2-F	9.600,00
Auréllo Carlos Remor — matrícula nº 2.176.137 — Assessor Técnico — símbolo 1-F	39.270,00
T O T A L	401.910,00

Processo nº 1.241-64.

Dispositivo legal da Lei nº 4.177 de 11 de dezembro de 1962, que autoriza o pagamento: Art. 135 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Decreto nº 50.524, de 3.5.61, publicado no Diário Oficial de 3 de maio de 1961.

A despesa correrá à conta da verba 1.0.00 — Custeio — consignação 3.1.00 — Pessoal — Sub-consignação 1.1.07 — Diárias, constantes do orçamento do D.N.O.S. aprovado pela Portaria nº B.11 de 25.1.63, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas (Proc. nº 7.586-63).

14º D.F.O.S.

Resumo da Concessão do Salário-Família, referente ao mês de novembro de 1963.

Nome — Função — Nível — Matrícula	Grau de parentescos	N O M E S	Dados relativos aos nascimentos
Aldo Derrecci Rodrigues, Escriturário Datilógrafo nível 7, matrícula número 2.178.974	Filhos	José Luiz Rodrigues José Francisco Rodrigues	20.11.63 20.11.63

Dispositivo legal, na forma do artigo 138 da Lei nº 1.711 de 28.10.52. A despesa correrá à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Sub-Consignação 1.1.09 — Salário-Família, constante do Orçamento do D.N.O.S. Processo nº 242-64.

ATOS DO CHEFE DO 15º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO.

Concessão de salário-família de acordo com o item I, do artigo 138 da Lei nº 1.711-52.

Em 30 de janeiro de 1964

Ao Trabalhador GL-402.1, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Oswaldo Silveira de Azevedo, matrícula 2.024.717, por seu filho Rubilar Silveira de Azevedo, na base de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de dezembro de 1963.

Em 7 de fevereiro de 1964

Ao Trabalhador GL-402.1, do Quadro de Pessoal deste Departamento, João Juarez Aguiar de Souza, matrícula 2.181.186, por seu filho Cláudio Matozo Souza, na base de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de janeiro de 1964.

Em 12 de fevereiro de 1964

Ao Trabalhador GL-402.1, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Paulo Pereira dos Santos, matrícula 2.024.718, por sua filha Sílvia Regina Alves dos Santos, na base de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de janeiro de 1964.

Concessão de salário-família de acordo com o § 1º do artigo 11, da Lei nº 1.765-52:

Em 7 de fevereiro de 1964

Ao Pedreiro A-101.8-A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, João Pedro de Sousa Primo, matrícula número 2.181.187, por sua esposa Syllei Tereza dos Santos Souza, na base de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de fevereiro de 1964.

Concessão de salário-família, na forma do item I, parágrafo único do artigo 138, da Lei nº 1.711-52.

Em 26 de fevereiro de 1964

Ao Trabalhador GL-402.1, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Altino Manoel Macedo, matrícula número 2.024.658, por sua filha-adoptiva Marlene da Rocha Matias, na base de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de fevereiro de 1964.

Concessão de salário-família, na forma do item I, do artigo 138, da Lei nº 1.711-52.

em 10 de março de 1964
Ao Trabalhador GL-402.1 do Quadro de Pessoal deste Departamento, Claudionor Ignácio Leite, matrícula 2.024.745, por seu filho Cláudio Leite, na base de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de fevereiro de 1964. Processo nº 2.696-64.

Em 17 de fevereiro de 1964

Ao Escriturário AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, João Francisco de Oliveira Prux, matrícula 2.181.184, por seu filho Paulo Renato Petit Prux, na base de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de fevereiro de 1964.

Concessão de salário-família de acordo com o § 1º do artigo 11, da Lei nº 1.765-52.

Em 26 de fevereiro de 1964

Ao Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Paulo de Tarso Teixeira Maciel, matrícula número 2.200.834, por sua esposa Gessi Teresinha Bastos Maciel, na base de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de fevereiro de 1964.

Concessão de salário-família de acordo com o item I, do artigo 138, da Lei nº 1.711-52.

Em 2 de março de 1964

Ao Trabalhador GL-402.1, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Rogério Botelho de Miranda, matrícula 2.181.217, por seu filho Gilberto Brum de Almeida, na base de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de fevereiro de 1964. Proc. nº 2.136-64.

Concessão de Salário-família de acordo com o artigo 16, parágrafo único da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963.

Em 31 de janeiro de 1964

Ao Copeiro A-50.4-A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, João Ernesto Boeira, matrícula 2.181.185, por sua mãe Ernestina dos Santos Boeira, na base de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de junho de 1963.

Em 3 de fevereiro de 1964

Ao Copeiro A-5044-A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Wilma Kollet, mat. 2.181.231, por sua mãe Hilda Kollet, na base de Cr\$ 4.000,00 mensais, a partir de junho de 1963. Proc. nº 2.137-64.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciares, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX, resolve:

Nº 55.562 — Tendo em vista o processo nº AC. 3.261-64, conceder a Jorge Bahia de Carvalho, AC. 50.925, servindo na Delegacia no Estado da Bahia, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da série de classes de Mé-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

dico, pela DAG-DP 5.346, de 11-10-63, por estar amparado no art. 2º da Lei nº 3.937, de 5-10-61, a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroagem a 6 de outubro de 1961.

Nº 55.741 — Tendo em vista o processo nº AC. 3.384-64, conceder a Dagnar Therezinha de Assis Veloso, AC-50.658, servindo na Delegacia no Estado de São Paulo, à qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente

à retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da série de classes de Assistente Social, pela DAG-DP 4.838, de 31-7-63, por estar amparada no art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de 20% (vinte por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroagem a 15 de junho de 1962.

Nº 55.795 — Tendo em vista o processo nº AC-63.473-63, conceder a Renault de Melo Figueiredo (AC-50.948),

servindo na Delegacia no Estado de Minas Gerais, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente à 3ª Categoria da Carreira de Procurador, pela DAG-DP nº 5.362, de 16 de outubro de 1963, por estar amparado no art. 2º da Lei nº 3.937, de 5 de outubro de 1961, a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroagem a 6 de outubro de 1961.

Nº 55.797 — Tendo em vista o processo nº AC-10.943-64, conceder a Carlos Alberto de Sousa Tomé, AC-50.891, servindo na Delegacia no Estado do Ceará, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente

ao nível 17-A, da série de classes de Médico, pela DAG-DP 5.649, de 4 de fevereiro de 1964, por estar amparado no art. 23, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroagem a 15 de junho de 1962.

Nº 55.793 — Tendo em vista o processo nº AC-10.473-64, conceder a Dávidson Oliveira, AC-51.037, servindo na Delegacia no Estado da Bahia, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao nível 17-A, da série de classes de Médico, pela DAG-DP 5.560, de 31.12.63 por estar amparado no artigo 2º da Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961, a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroagem a 6 de outubro de 1961.

Os pagamentos ficam condicionados à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — *Sylvio Viotti Teixeira de Vasconcellos*, Presidente em exercício.

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.533, de 20 de setembro de 1962 do Conselho Administrativo, item 1, inciso IX resolve:

Nº 55.850 — Tendo em vista o processo nº AC.4.299-64, conceder a Rômes Nader, AC.50.887, servindo na Delegacia no Estado de Minas Gerais, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao Nível 17.A, da Série de Classes de Médico pela DAG-DP 5.312, de 7.10.63 por estar amparado no artigo 2º da Lei nº 3.967, de 5.10.61 a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022 de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroagem a 6 de outubro de 1961.

Nº 55.851 — Tendo em vista o processo nº AC. 6.940-64, conceder a Alberto Alves Farias, AC. 51.063, servindo na Delegacia no Estado da Bahia, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao Nível 17-A da Série de Classes de Médico, pela DAG-DP 5.537, de 30.12.63 por estar amparado no artigo número 2º da Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961, a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroagem a 6 de outubro de 1961.

Nº 55.852 — Tendo em vista o processo nº AC. 6.209-64, conceder a Terezinha de Moraes, AC. 51.960, servindo na Delegacia no Estado de Pernambuco, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao Nível 17.A, da Série de Classes de Médico, pela DAG-DP 5.531, de 20 de dezembro de 1963, por estar amparada no artigo 23 da Lei nº 4.069 de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022 de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroagem a 15 de junho de 1962.

Nº 55.853 — Tendo em vista o processo nº AC 52.997-63, conceder a Manoel Felizardo Mendes Moraes Alver-

ne (AC. 50.912), servindo na Delegacia no Estado do Ceará, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente a 3ª Categoria da carreira de Procurador, pela DAG-DP 5.351, de 11 de outubro de 1963, por estar amparado no artigo 2º da Lei nº 3.963, de 5 de outubro de 1961, a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço número 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroagem a 6 de outubro de 1961.

Nº 55.854 — Tendo em vista o processo nº AC. 15.458-64, conceder a Rogério Henrique Garrato AC 51.054 servindo na Delegacia no Estado da Guanabara, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao Nível 17.A, da Série de Classes de Médico, pela DAG-DP 5.520 de 20 de dezembro de 1963, por estar amparado no artigo 23 da Lei número 4.069, de 11-6-62 a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022 de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroagem a 15 de junho de 1962.

Nº 55.855 — Tendo em vista o processo nº AC 56.273-63, conceder a Elias Baluz, AC. 50.975, ao qual foi atribuída a retribuição mensal correspondente ao Nível 17-A, da Série de Classes de Médico, pela DAG-DP 5.391, de 24.10.63, por estar amparado no artigo nº 23 da Lei nº 4.069 de 11 de junho de 1962, a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961.

Os efeitos do presente ato retroagem a 15 de junho de 1962.

Os pagamentos ficam condicionados à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o Decreto nº 50.652 de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962. — *Sylvio Viotti Teixeira de Vasconcellos*, Presidente em exercício.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.265, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.034 — Designar para constituir a Comissão de Concorrência (CCC-DCT), da Divisão de Engenharia do Departamento de Aplicação de Capital (DC), criada pelas Instruções nº 140, de 23 de novembro de 1962:

Como Membros Efetivos

Fábio Alves Ribeiro, Engenheiro, nível 12-B, matrícula nº 1.910.621.

João Carlos Cordeiro da Graça Filho, Engenheiro, nível 18-B, matrícula nº 1.643.039.

Wolney Frederico Dantas Hupsel, Engenheiro, nível 17-A, matrícula nº 1.910.993; e

Ruy Barbosa Martins, Engenheiro, nível 18-B, matrícula nº 1.910.618.

Como Membros Suplentes

Carlos Arnaud Fernandes, Engenheiro, nível 18-B, matrícula número 1.161.965;

Edson Carvalho dos Santos, Engenheiro, Nível 17-A, matrícula número 1.911.631;

Pedro Vieira de Castro, Engenheiro 18-B, matrícula nº 1.719.164; e

Norberto Bahense Filho, Engenheiro, nível 17-A, matrícula número 1.822.674.

Nº 1.085 — Dispensar Olympio Ronaldo da Cunha Pedroza Filho, Médico, nível 18, matrícula nº 1.779.616, da função de Diretor do Hospital Alcides Carneiro (HAK), Símbolo 1-F, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Nº 1.087 — Tendo em vista os termos da Portaria nº 755, de 11 de maio de 1964, delegar poderes especiais ao Oficial de Administração, nível 14, matrícula nº 1.900.575, Orlando Antônio Miltideri, nomeado para exercer o cargo em Comissão de Delegado, símbolo 4-C, na Agência do IPASE (ADF) na Capital Federal, para o fim de representar o Instituto nas transações de compra e venda respectivas promessas e operações de mútuo e com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados em Brasília de acordo com as instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Senhor Diretor do Departamento de Aplicação de Capital (DC).

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante qualquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Senhor Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado exercer o cargo de Delegado da Agência do IPASE em Brasília (ADF).

Nº 1.090 — Delegar poderes especiais ao Sr. Sylvio da Rocha Lima, designado para responder pelo expediente da Agência do IPASE no Estado de Mato Grosso (AMT), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado responder como Delegado da Agência do IPASE no Estado de Mato Grosso (AMT).

Nº 1.091 — Determinar a todos os servidores do IPASE, lotados em Brasília, que, no prazo de 5 (cinco) dias, se apresentem ao Delegado da Agência Metropolitana de Brasília (ADF) a fim de ser realizada a relotação do pessoal desse Órgão.

Nº 1.092 — Designar Maria Luiza Galvão, Escrevente-Datilógrafo nível

7, matrícula nº 1.056.103, para responder pela Chefia da Seção de Impostos e Taxas (CLT) da Divisão de Administração de Bens (DOB) do Departamento de Aplicação de Capital (DC). — *Egberto Mattos*, Presidente.

PORTARIAS DE 14 DE ABRIL DE 1964

Nº 1.106 — Revogar a Portaria número 4-64, de 3 de janeiro de 1964, que colocou à disposição do Departamento de Assistência (DA) Sebastião Laurito Priolli, Médico, Nível 18-B matrícula nº 1.911.575, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) — 2ª Seção do Orçamento.

Nº 1.108 — Delegar poderes especiais ao Sr. Fernando Cardoso de Lima, designado para responder pelo expediente da Agência do IPASE no Estado de Sergipe (ASE), para o fim de representar o IPASE nas transações preços e quantias, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado responder como Delegado da Agência do IPASE no Estado de Sergipe (ASE).

Nº 1.113 — Ficam ratificados todos os atos baixados por esta Presidência, no período da interinidade exercida em decorrência da designação do Comandante Militar, conforme Termo de Posse publicado no Boletim do IPASE nº 60, de 3 de abril de 1964. — *Egberto Mattos*, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Retificação

Na Ata da 371ª reunião, de 31.1.64, publicada no D. O. de 19.3.64:

Onde se lê:

...O Conselheiro Aurélio dos Santos Machado relatou os processos a seguir indicados: 265.61; o parecer... Leia-se:

...O Conselheiro Aurélio dos Santos Machado relatou os processos a seguir indicados: 265.61; expediente dos CRC — São Paulo e Espírito Santo, sobre Juntas Comerciais; o parecer...

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 293

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe o art. 3º, item 7, da Lei número 1.779 de 22.12.1952,

Considerando as recomendações da Junta Administrativa, consubstancia-

das em sua Resolução nº 423, de 14 de abril de 1964;

Considerando a necessidade de proporcionar o natural escoamento dos cafés ainda retidos nas áreas de produção, resolve:

Fica prorrogado até 31 de maio do corrente ano o prazo para os depósitos de café da presente safra 1963-1964, previsto no art. 38 da Resolução nº 259, de 14.6.63.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1964 — *Julio de Souza Azeiteiro*, Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Farmácia

RESOLUÇÃO Nº 2-64

De ordem do Exmo. Sr. Diretor, Professor Mário Taveira, torno público que a Congregação da Faculdade Nacional de Farmácia, em sua reunião de 10 de março de 1964, por proposta do Professor Marcelo Silva Júnior, resolveu alterar o item 5 do Regulamento do Curso de Laboratório de Saúde Pública, dando-lhe a seguinte redação:

5. Da matrícula

1 — Poderão se matricular no Curso Farmacêuticos e médicos, no máximo dez. Se houver mais de dez candidatos, o Regente procederá à seleção a seu exclusivo critério, na base de provas ou, simplesmente, à vista do respectivo *curriculum vitae*. O Regente do Curso poderá admitir até cinco suplentes-ouvintes, além dos dez alunos regularmente matriculados, os quais preencherão as vagas dos que possivelmente, forem sendo reprovados nos exames. Em caso, porém, de ir aturma intacta até o fim, os cinco suplentes-ouvintes não receberão diploma, lucrando apenas o aprendizado feito, pois que estudarão no mesmo regime dos matriculados.

Secretaria da Faculdade Nacional de Farmácia, em 24 de março de 1964. — *Henrique Peres de Souza*, Secretário.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Higiene e Saúde Pública

EDITAL

Concurso para preenchimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira V — Higiene Alimentar, em regime de tempo integral.

Por ordem do Senhor Diretor, Professor Doutor Alvaro Guimarães Filho, faço público, de acordo com a legislação vigente, a decisão da Congregação desta Faculdade no sentido de serem abertas a partir da presente data e pelo prazo de um ano, na Secretaria da Escola, na Avenida Dr. Arnaldo, 715, todos os dias úteis das 13 às 15 horas, as inscrições para o preenchimento do cargo de Professor Catedrático de Higiene Alimentar, em regime de tempo integral.

Para a inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residência, devendo:

- 1 — provar o alegado no requerimento;
- 2 — apresentar diploma de curso universitário, oficial ou reconhecido;
- 3 — apresentar diploma de curso de Saúde Pública, oficial ou reconhecido;
- 4 — apresentar currículo do qual conste prova de haver exercido atividades didáticas, técnicas ou científicas no campo da Saúde Pública;
- 5 — apresentar prova de sanidade e idoneidade moral;
- 6 — apresentar cinquenta exemplares, impressos ou mimeografados, de uma tese original e ainda não divulgada, versando assunto de livre escolha, pertinente à Cátedra em concurso;

EDITAIS E AVISOS

7 — apresentar documento de quitação militar, e

8 — apresentar título de eleitor. São isentos de selos a tese e os trabalhos apresentados como títulos.

A Congregação, pelo voto favorável de, no mínimo, dois terços dos professores catedráticos em exercício, caberá, dentro dos sete dias imediatos ao do término do prazo das inscrições: a) reconhecer, para efeito de inscrição em concurso, curso realizado em Escola não oficial, nacional ou estrangeira; b) ajuizar sobre o preenchimento satisfatório das exigências constantes no inciso 4, no que concerne ao seu significado científico e sua correlação com a natureza da cátedra em concurso.

Poderá a Congregação, excepcionalmente, pelo voto favorável de, no mínimo, dois terços dos professores catedráticos em exercício, dispensar o candidato da exigência a que se refere o item 3, no caso de haver exercido durante pelo menos cinco anos atividades científicas, técnicas, ou didáticas no campo da Saúde Pública, consideradas satisfatórias e correlacionadas com a natureza da cátedra em concurso.

Os títulos deverão ser apresentados nos originais ou através de documentos autenticados, acompanhados de resumo e conclusões dos trabalhos publicados pelo candidato.

O concurso consistirá no julgamento dos títulos dos candidatos inscritos, na defesa de tese e na prova didática.

O programa da Cadeira em concurso encontra-se na Secretaria da Escola, à disposição dos interessados. As inscrições encerrar-se-ão no dia 5 de junho de 1964, às 15 horas.

Secretaria da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, aos 5 de junho de 1963. — *Sebastião Pestana*, Secretário.

Dias: 19-2 — 5-3 — 20-3 — 6-4 — 21-4 — 6 e 21-5-64.

(Nº 383 — 17-2-64 — Cr\$ 22.848,00)

Concurso para preenchimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira V — Higiene Alimentar, em regime de tempo integral.

Por ordem do Senhor Diretor, Professor Doutor Alvaro Guimarães Filho, faço pública, de acordo com a legislação vigente, a decisão da Congregação desta Faculdade no sentido de serem abertas a partir da presente data e pelo prazo de um ano, na Secretaria da Escola, na Avenida Dr. Arnaldo, 715, todos os dias úteis, das 13 às 15 horas, as inscrições para o preenchimento do cargo de Professor Catedrático de Higiene Alimentar, em regime de tempo integral.

Para a inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residência, devendo:

- 1 — provar o alegado no requerimento;
- 2 — apresentar diploma de curso universitário oficial ou reconhecido;
- 3 — apresentar diploma de curso de Saúde Pública, oficial ou reconhecido;
- 4 — apresentar currículo do qual conste prova de haver exercido atividades didáticas, técnicas ou científicas no campo da Saúde Pública;
- 5 — apresentar prova de sanidade e idoneidade moral;
- 6 — apresentar cinquenta exemplares, impressos ou mimeografados, de uma tese original e ainda não divulgada, versando assunto de livre escolha, pertinente à Cátedra em concurso;

7 — apresentar documento de quitação militar, e

8 — apresentar título de eleitor. São isentos de selos a tese e os trabalhos apresentados como títulos.

A Congregação, pelo voto favorável de, no mínimo, dois terços dos professores catedráticos em exercício, caberá, dentro dos sete dias imediatos ao do término do prazo das inscrições: a) reconhecer, para efeito de inscrição em concurso, curso realizado em Escola não oficial, nacional ou estrangeira; b) ajuizar sobre o preenchimento satisfatório das exigências constantes no inciso 4, no que concerne ao seu significado científico e sua correlação com a natureza da cátedra em concurso.

Poderá a Congregação, excepcionalmente, pelo voto favorável de, no mínimo, dois terços dos professores catedráticos em exercício, dispensar o candidato da exigência a que se refere o item 3, no caso de haver exercido durante pelo menos cinco anos atividades científicas, técnicas ou didáticas no campo da Saúde Pública, consideradas satisfatórias e correlacionadas com a natureza da cátedra em concurso.

Os títulos deverão ser apresentados nos originais ou através de documentos autenticados, acompanhados de resumo e conclusões dos trabalhos publicados pelo candidato.

O concurso consistirá no julgamento dos títulos dos candidatos inscritos, na defesa de tese e na prova didática.

Item	Quantidade	Unidade	ESPECIFICAÇÃO
1	60	Uma	Lâmpda fluorescentes, 40 x 220, partida rápida, marca "Philips";
2	20	Um	Reator de partida rápida, 40 x 220;
3	10	Par	Suporte para lâmpada fluorescente;
4	100	Uma	Lâmpada comum de 100 x 220;
5	300	Uma	Lâmpada comum de 75 x 220;
6	3	Uma	Tomada simples, de pino, para ventilador;
7	3	Rêlo	Fita isolante de 10 metros.

Os preços deverão ser oferecidos por unidade e global, obedecendo a ordem dos itens acima citados.

Inscrição

Para que os interessados possam tomar parte na Concorrência, deverão, obrigatoriamente, caucionar na Tesouraria da Delegacia em Brasília, a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), em moeda corrente do país ou em apólices da Dívida Pública Federal, até a véspera do dia da concorrência, mediante guia extraída pela Comissão.

A caução garantirá a presença do interessado, bem como apresentação da sua proposta e a ratificação e firmeza da mesma, até ser efetuado o fornecimento do material objeto desta concorrência.

O prazo da entrega do material será de 10 (dez) dias, a contar da data da Ordem de Fornecimento.

O proponente que deixar de fornecer o material dentro desse prazo, perderá a caução depositada.

Idoneidade

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica, idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

- a) quitação com o imposto sindical (emprego e empregador);

O programa da Cadeira em concurso encontra-se na Secretaria da Escola, à disposição dos interessados. As inscrições encerrar-se-ão no dia 5 de junho de 1964, às 15 horas. Secretaria da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, aos 5 de junho de 1963. — *Sebastião Pestana*, Secretário. (Dias 6 e 21 de abril e 6 e 21 de maio de 1964). (Nº 383 — 17-2-64 — Cr\$ 22.848,00).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.64

O Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, em Brasília, D. F., faz público que no dia 27 (vinte e sete) de maio de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), às 9 (nove) horas, na sede da Delegacia do IAPETC, localizada na Superquadra 307, do Plano Piloto, em Brasília, terá lugar a concorrência pública número 05.64, sob a Presidência do Diretor da Divisão de Administração Geral, Sr. José Araújo Braga, para fornecimento de material elétrico, conforme especificação abaixo:

- b) certidão do M.T.P.S. que prove o cumprimento da Lei de 2/3 (Decreto-lei nº 1.813, de 7.12.939);
- c) certidão negativa de quitação com a Previdência Social, nos termos da Portaria M.T.I.C. 229.60 e de acordo com o artigo 253, do Decreto nº 48.959 A, de 19.9.960;
- d) quitação dos impostos federais e municipais;
- e) quitação com o imposto de renda;
- f) contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no D.N.I.C. ou repartição local equivalente;
- g) apólice de seguro de acidente do trabalho;
- h) prova de idoneidade técnica da firma, constituída de atestados fornecidos por entidades para as quais já tenha prestado serviços;
- i) prova de ter sido feito o depósito da caução de inscrição no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal;
- j) prova de que votou na última eleição pagou multa ou que se justificou devidamente, para os titulares que façam uso do nome da firma;
- k) certificado liberatório da Comissão Estadual de Ensino Primário pelas Empresas (art. 168, inciso III da Constituição Federal e art. 1º do Decreto 50.423.61);

Os proponentes inscritos em 1964, no Registro de Fornecedores, feito no Departamento Federal de Compra

ou no I.A.P.E.T.C., ficam dispensados da apresentação dessas documentos, exceto os que se referem as alíneas c e i.

Diversos

No dia e hora fixados neste Edital, os concorrentes deverão apresentar a proposta de preços em 2 (duas) vias, em envelope fechado, datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada. Em outro envelope fechado, deverão apresentar os documentos relativos à idoneidade.

Verificada a idoneidade dos interessados, serão, em seguida, abertos os envelopes contendo as propostas, que serão lidas, diante de todos os interessados, cujas idoneidades tenham sido aceitas.

Serão desclassificados os interessados que não apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital.

No fim dos trabalhos, a Comissão de Concorrência organizará um quadro demonstrativo com os nomes dos concorrentes e os preços propostos, para que seja afixado na sala em que se realizar a concorrência.

O I.A.P.E.T.C. reserva o direito de transferir ou cancelar esta Concorrência, sem que os interessados tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Brasília, 6 de maio de 1964. — *Geraldo Carvalho*, Resp. p/Exp. da Delegacia.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por decisão da Comissão de Inquérito Administrativo, referente ao Processo 1.093.009-64, o servidor Genec Carlos da Assunção, é convidado a comparecer no IAPI, na Avenida Almirante Barroso, 78, sala 404, dentro do prazo de 15 dias a fim de apresentar defesa, visto estar incurso no artigo 207, da Lei 1.711-52. — *Eduardo Vitor Visconti*, Presidente da Comissão.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

EDITAL Nº 1.195

De ordem do Sr. Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em data de 3 de abril de 1964, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, 5ª Região, os seguintes Autos de Constatção de Infração:

- Nº 21.185 — Ary Gomes da Silva — Infração do art. 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31-12-41.
- Nº 21.186 — Luciano Dias de Oliveira — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.
- Nº 21.187 — Ary Gomes da Silva — Infração do art. 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31-12-41.
- Nº 21.188 — Romeu da Cunha Freitas — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.
- Nº 21.189 — Ary Gomes da Silva — Infração do art. 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31-12-41.
- Nº 21.190 — Lourival Castro Ramos — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.
- Nº 21.191 — Guilherme Hippert — Infração do art. 8º do Decreto-lei número 3.995, de 31-12-41.
- Nº 21.192 — José da Matta Teixeira — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.193 — José Ayres Neves — Infração do artigo 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31-12-41.

Nº 21.194 — Ferreira & Neves Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31-12-41.

Nº 21.195 — Antônio Amorim — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.196 — Agostinho Pestana — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.197 — Giocchino Stoppini — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.198 — Demolições Arco-Iris Ltda. — Infração do art. 7º, combinado com o art. 44, do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.199 — Armazéns São Domingos S.A. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.200 — José Moreira da Costa — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.201 — José Luciano de Farias — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.202 — Indústrias Vilaes S/A — Infração do art. 7º, combinado com o art. 44, do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.203 — Júlio Coacy Pereira — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.204 — Fernando Cardoso — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.205 — Engenharia de Fundação S.A. — Infração do art. 7º, combinado com o art. 44, do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.206 — Túlio de Cândia — Infração do art. 7º, combinado com o art. 44, do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.207 — Túlio de Cândia — Infração do art. 7º, combinado com o art. 44, do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.208 — Waldir Sued — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.209 — Waldir Neves — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.210 — Manoel Leitão — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.211 — David Sidônio Matias de Souza Neves — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.212 — Odílio de Oliveira — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.213 — Jair da Silva Bruhn — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.214 — Amílcar Santos Pina — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Ficam os senhores interessados intimados, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos ou apresentar a defesa, dentro do mesmo prazo, sob pena de serem julgados à revelia.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1964. — *Flávio Cardoso da Veiga*, Assistente do Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

EDITAL Nº 1.196

De ordem do Sr. Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que, em data de 10 de abril de 1964, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatção de Infração:

- Nº 21.215 — Irene dos Santos Vieira — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.
- Nº 21.216 — Jocelino de Oliveira Guedes — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.
- Nº 21.217 — Casas da Banha Comércio e Indústria S. A. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.
- Nº 21.218 — J. Pereira Construtora Ltda. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.
- Nº 21.219 — Manoel Elisio de Vasconcelos — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.220 — João Bueno Prohmann — Infração do artigo 7º (combinado com o artigo 44) do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.
- Nº 21.221 — Raymundo Paes Barreto Pessoa — Infração do artigo 7º (combinado com o artigo 44) do Decreto nº 23.569, de 11-12-1933.
- Nº 21.222 — Antonio Moreira da Silva — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-933.
- Nº 21.223 — Ayres Augusto Soares — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-933.
- Nº 21.224 — Banco Mercantil da Guanabara S. A. — Infração do artigo 8º (combinado com o artigo 44) do Decreto, nº 23.569, de 11-12-33.
- Nº 21.225 — Construtora Marva Limitada — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11-12-933.
- Nº 21.228 — Mário de Cândia — Infração do art. 7º (combinado com o art. 44) do Decreto nº 23.569, de 11-12-933.
- Nº 21.227 — José Marques de Sousa — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11-12-933.
- Nº 21.228 — Carmen Prudenciana da Costa — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.229 — José Luiz — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto número 23.569, de 11-12-33.
- Nº 21.230 — Edgard Luiz Duque Estrada — Infração do artigo 7º (combinado com o art. 44) do Decreto, número 44) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 21.231 — Carlos Carvalhaes Monteiro — Infração do artigo 7º (combinado com o art. 44) do Decreto número 23.569, de 11-12-1933).
- Nº 21.232 — Ruy Carneiro Chaves — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 11-12-933.
- Nº 21.233 — Irmãos Vainberg Ltda. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 1-12-933.
- Nº 21.234 — Moreira & Abrão Ltda. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 1-12-933.
- Nº 21.235 — Mário de Cândia — Infração do artigo 7º (combinado com o art. 44) do Decreto nº 23.569, de 11-12-933.
- Nº 21.236 — Francisco Amaro Lira — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-933.
- Nº 21.237 — Paulo Pinto — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-933.

Nº 21.238 — Emílio de Souza Perera — Infração do art. 7º (combinado com o art. 44) do Decreto nº 23.569, de 11-12-933.

Nº 21.239 — Gilson Xavier da Silva — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 1-12-933.

Nº 21.240 — Depósito de Materiais Cancela Ltda. — Infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569, de 1-12-933.

Nº 21.241 — Mário Bernardo — Infração do artigo 7º do Decreto número 23.569, de 11-12-933.

Nº 21.242 — Demolidora União Brasileira Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11-12-933.

Nº 21.243 — Antonio Ferreira Lima — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-933.

Nº 21.244 — Joseph Antonio Marco Vitipeldi — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 21.245 — Agostinho da Silva — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-933.

Nº 21.246 — José Maria Domingues Mojon — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-33.

Nº 21.247 — Osny Santos Andrade — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 1-12-933.

Nº 21.248 — Waldeque da Costa Feliciano — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 21.249 — Flavio de Mattos — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-933.

Nº 21.250 — Fernando Acácio — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-933.

Nº 21.251 — Gilberto Antunes Gaspar — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-933.

Nº 21.252 — Abílio Gomes Pereira — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 1-12-933.

Nº 21.253 — Eslo Antunes Mattos — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 1-12-933.

Nº 21.254 — Amaro da Silva Rocha — Infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11-12-933.

Nº 21.255 — Eugênio Sant'Anna de Sá Freire — Infração do artigo 7º (combinado com o art. 44) do Decreto nº 23.569, de 11-12-933.

Nº 21.256 — Antonio Félix de Bulhões — Infração do artigo 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31-12-941.

Nº 21.257 — Empresa de Transporte Municipal Ltda. — Infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Ficam os senhores interessados, interessados, intimados, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos ou apresentar a defesa, que tiverem, dentro do mesmo prazo sob pena de serem julgados à revelia. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1964. — *Flávio Cardoso da Veiga*, Assistente do Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

AVISO

O Instituto Brasileiro do Café comunica aos interessados, que o "Certificado de Origem" relativo à exportação de café em qualquer de suas formas considerado, válido para produzir efeitos é aquele oficialmente adotado pelo Convênio Internacional do Café, em formulário próprio, e em tido exclusivamente pelas Agências do IBC, único órgão credenciado para este fim. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1964. — *Júlio de Souza Avellar*, Presidente.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,00